



COMPRAIS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 19/01/2026

Hora: 11:18:52

Nº EDITAL: 000001 / 2026

EMISSÃO: 16/01/2026

SECRETARIA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Objetivo: Comprar notebook para a presidência da câmara municipal e vereadores de Santo Antônio das Missões.

Justificativa:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a aquisição de 01 (um) notebook cm as eseguintes especificações:

- Processador Intel Core i5 de 13ª geração ou equivalente ou superior em desempenho;
- Memória RAM mínima de 8 GB DDR4;
- Armazenamento mínimo de 256 GB em SSD;
- Tela mínima de 15,6 polegadas;
- Sistema operacional Windows 11 original;
- Webcam integrada;
- Conectividade Wi-Fi e Bluetooth;
- Portas USB, HDMI ou equivalentes;
- Bateria com autonomia compatível com uso profissional;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses

Para uso da Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões, conforme especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência, destinado ao apoio às atividades administrativas, legislativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Do ponto de vista legal, a contratação fundamenta-se nos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, a qual autoriza a aquisição de bens comuns por dispensa de licitação quando atendidos os requisitos legais, conforme art. 75, inciso II.

A aquisição também está em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as contratações públicas devem assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a observância da eficiência na utilização dos recursos públicos.

Sob o aspecto técnico e administrativo, o notebook é instrumento indispensável para o desempenho das atividades da Presidência da Câmara, as quais envolvem a condução dos trabalhos legislativos, a gestão administrativa do órgão, a representação institucional e a prática de atos que exigem constante acesso a sistemas eletrônicos, documentos digitais, comunicações oficiais e reuniões virtuais.

A utilização de equipamento adequado, moderno e próprio para a Presidência garante maior agilidade, mobilidade, segurança da informação e continuidade administrativa, evitando riscos decorrentes do uso de equipamentos compartilhados, obsoletos ou particulares, o que poderia comprometer a integridade dos dados institucionais e a eficiência dos serviços.

Do ponto de vista econômico, o valor estimado da contratação, no montante de R\$ 4.063,00, encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para equipamentos com as especificações técnicas exigidas, conforme pesquisa de preços realizada, atendendo ao princípio da economicidade e à busca da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a contratação é necessária, adequada e proporcional às finalidades públicas a que se destina, contribuindo



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 19/01/2026

Hora: 11:18:52

diretamente para a melhoria da governança, da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A disponibilização de equipamento portátil próprio permitirá ao Presidente da Câmara o acesso contínuo e seguro aos sistemas oficiais, documentos eletrônicos, e-mails institucionais, processos administrativos e legislativos, bem como a realização de reuniões e comunicações por videoconferência, tanto nas dependências da Câmara quanto em atividades externas, deslocamentos e compromissos oficiais.

A solução abrange não apenas o fornecimento do equipamento, mas também sua entrega em perfeito estado de funcionamento, com sistema operacional original, garantia mínima de 12 meses e compatibilidade com a infraestrutura tecnológica já existente na Câmara, possibilitando sua imediata integração aos sistemas e redes institucionais.

Com isso, a solução adotada promove:

- continuidade administrativa, evitando interrupções nas atividades da Presidência;
- ganho de eficiência e produtividade na execução das tarefas institucionais;
- maior segurança da informação, ao permitir o uso de equipamento próprio e controlado pela Câmara;
- adequação tecnológica às exigências atuais da administração pública digital.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, por se tratar de aquisição de bem comum cujo valor é inferior ao limite legal.

Objeto

Fornecimento de 01 (um) notebook novo, sem uso anterior, destinado ao uso institucional da Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões.

Especificações mínimas do equipamento

- Processador **Intel Core i5 de 13ª geração ou equivalente ou superior**;
 - **8 GB de memória RAM**;
 - **256 GB de armazenamento em SSD**;
 - Tela de **15,6 polegadas**;
 - Sistema operacional **Windows 11 original**;
 - Webcam, Wi-Fi, Bluetooth e portas de conexão compatíveis;
 - Garantia mínima de **12 meses**.
4. Prazo de entrega
O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de até 3 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
5. Local de entrega
Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões – RS.
6. Garantia e assistência técnica
O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico e assistência conforme as normas do fabricante.
7. Forma de pagamento



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 19/01/2026

Hora: 11:18:52

O pagamento será efetuado após a entrega do equipamento e atesto do recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, por meio de fornecimento único, sendo responsabilidade da contratada:

Realizar a entrega do equipamento no endereço da Câmara Municipal;

Assegurar que o notebook atenda integralmente às especificações técnicas exigidas (processador, memória, armazenamento, tela, sistema operacional e demais características);

Prestar suporte técnico dentro do período de garantia, sempre que necessário.

O notebook deverá ser entregue no prazo máximo de até 3 dias úteis, contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões – RS.

O recebimento do equipamento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório, para conferência da quantidade, integridade e conformidade com as especificações técnicas;

Recebimento definitivo, após verificação do funcionamento do equipamento e atendimento pleno às exigências do contrato.

Caso o equipamento entregue apresente defeitos, divergências ou não atenda às especificações, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

Responsabilidades da contratada

Caberá à empresa fornecedora:

- Garantir a qualidade e a originalidade do equipamento;
- Arcar com todos os custos de transporte, seguro, tributos e encargos necessários à execução do fornecimento;
- Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que atuará como gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando se o fornecimento do equipamento ocorre conforme as condições pactuadas;

II – atestar o recebimento do notebook, após a conferência da conformidade técnica, quantidade, estado de conservação e documentação fiscal;

III – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive eventuais falhas, atrasos ou inconformidades;

IV – comunicar formalmente à empresa contratada qualquer irregularidade identificada, solicitando providências corretivas quando necessário;

V – verificar o cumprimento das obrigações de garantia do equipamento durante o período contratado;

VI – encaminhar à área competente os documentos necessários para liquidação e pagamento da despesa.

A fiscalização do contrato terá caráter técnico e administrativo, consistindo na verificação do cumprimento das especificações do notebook, prazos de entrega, qualidade do equipamento e atendimento às condições de garantia.

Caso seja constatado o descumprimento de qualquer obrigação contratual, o gestor deverá adotar as providências previstas na



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 19/01/2026

Hora: 11:18:52

legislação e no instrumento contratual, inclusive aplicação de penalidades, se cabíveis.

O pagamento à empresa contratada somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo gestor do contrato, e mediante apresentação da nota fiscal regular.

A gestão do contrato permanecerá ativa até o encerramento da garantia do equipamento, exclusivamente para fins de acompanhamento de eventuais chamados técnicos ou substituição por defeito de fabricação.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Considera-se o objeto integralmente executado após o recebimento definitivo do notebook pela Câmara Municipal.O pagamento será efetuado em parcela única, após o atesto do gestor do contrato de que o equipamento foi entregue corretamente e está em pleno funcionamento, mediante apresentação de nota fiscal válida.Não haverá pagamento antecipado.O pagamento somente ocorrerá após a comprovação da execução total do objeto.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal para compras de pequeno valor.Para assegurar a vantajosidade e a observância dos princípios da administração pública, a Câmara Municipal realizará pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pelos meios diretos aos fornecedores devido maior agilidade no processo e fortalecendo o comercio local ,considerando no mínimo 03 (três) orçamentos válidos.O fornecedor será selecionado com base no menor preço.

Registra-se que, na data da instauração deste processo de contratação, a Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões – RS ainda não possui Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente aprovado, encontrando-se o referido instrumento em fase de elaboração e implementação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.063,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

4490 52 00 00 equipamentos e material permanente.

4490 52 41 materiais de t.i.c computadores